

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE "A R L LEAL E RODRIGUES LTDA"

ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 19/09/1983 natural de Caxias- MA, portador do RG nº 000119943799-6 SSP-MA e do CPF nº 959529773-91 residente e domiciliado à Rua São Leonardo nº 2270 BL América AP 302, bairro Planalto Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063 e **AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 22/05/1992, natural de Teresina - PI, portadora do RG nº 3193324 SSP-PI, do CPF nº 021.925.143-60 e CNH 05119401174, residente e domiciliada à Rua São Leonardo nº 2270 BL América AP 302, bairro Planalto Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, resolvem de comum acordo constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA** e terá sede e domicílio na avenida Paulo Ramos, nº140, Centro, CEP: 65.630-140, Timon - MA.

Cláusula 2ª O capital social será R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) dividido em 4.000 (Quatro Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

QUADRO SOCIETARIO	%	QUOTAS	VALOR R\$:
ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL	10,00	400,00	400,00
AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES	90,00	3.600,00	3.600,00
TOTAL	100,00	4.000,00	4.000,00

Cláusula 3ª O objeto será:

4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 4649-4/99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:09 SOB Nº 21201036166.
 PROTOCOLO: 190782960 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902777525. NIRE: 21201036166.
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

JUCEMA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
 SECRETÁRIA-GERAL
 SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4649-4/09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

Cláusula 4ª A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Maranhão, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 7ª A administração da sociedade caberá ao sócio **ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:09 SOB Nº 21201036166.
PROTOCOLO: 190782960 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902777525. NIRE: 21201036166.
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

JUCEMA

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

FLS. Nº 304
Rubrica

Cláusula 8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 10 A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 11 Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

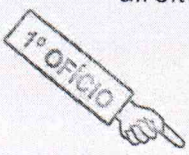
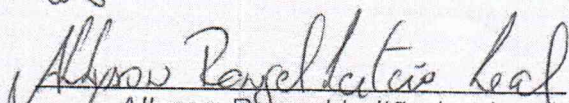
Cláusula 12 Falecendo ou interditada qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

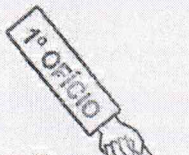
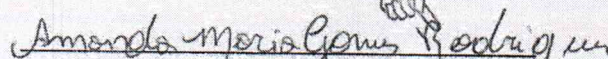
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

Cláusula 13 O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Timon – MA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Timon – MA, 24 de Maio de 2019.



Allyson Rangel Leitão Leal
Sócio administrador



Amanda Maria Gomes Rodrigues
Sócia

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/06/2019 12:09 SOB Nº 21201036166.
PROTOCOLO: 190782960 DE 18/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902777525. NIRE: 21201036166.
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 18/06/2019
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**FLS. Nº 305
Rubrica _____

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 19/09/1983 natural de Caxias - MA, RG: 000119943799-6 SSP-MA, CPF: 959.529.773-91, residente e domiciliado na rua São Leonardo nº 2270 bloco América Apto. 302 bairro Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, e a **AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 22/05/1992 natural de Teresina - PI, RG: 3.193.324 SSP-PI, CPF 021.925.143-60, residente e domiciliada na rua São Leonardo nº 2270 bloco América Apto. 302 bairro Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**, com sede e domicílio na avenida Paulo Ramos nº 140 bairro Centro, Timon- MA CEP: 65.630-140, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21201036166**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PTIMEIRA

O capital social será de R\$: 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 (Cento e Cinquenta) quotas no valor nominal de R\$: 1,00 (um) real cada totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Mediante alteração, o capital social da empresa ficará distribuído da seguinte forma.

Sócios	%	Quotas	Valor R\$:
ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL	60	90.000	90.000,00
AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES	40	60.000	60.000,00
Totais	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA

A sociedade de denominação social **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**, passa a ser sediada na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº929, bairro Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65.636-310.

CLÁUSULA TERCEIRAFLS. Nº 366

Rubrica _____

O objeto da sociedade será:

- 4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática

FLS. Nº 307
Rubrica

4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria

4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(motores, transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional e etc)

4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente(álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, alvejantes e detergentes industriais e etc..)

4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho

4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.)

4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA QUARTA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 19/09/1983 natural de Caxias - MA, RG: 000119943799-6 SSP-MA, CPF: 959.529.773-91, residente e domiciliado na rua São Leonardo nº 2270 BL América Apto. 302 bairro Planalto Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, e a **AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 22/05/1992 natural de Teresina - PI, RG: 3.193.324 SSP-PI, CPF 021925.143-60, residente e domiciliada na rua São Leonardo nº 2270 BL América Apto. 302 bairro Planalto Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

FLS. Nº 308
Rubrica

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**, passa a ser sediada na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº929, bairro Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65.636-310.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$:
ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL	60	90.000	90.000,00
AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES	40	60.000	60.000,00
Totais	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é:

4649-4/09 Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

4618-4/01 Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

4644-3/02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário

4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia

4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar

4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico

FLS. Nº 309

Rubrica

- 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 4763-6/02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 4511-1/03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4754-7/01 - Comércio varejista de móveis
- 4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- 4651-6/02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 4642-7/02 Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 4647-8/01 Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 4669-9/99 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças(motores, transformadores elétricos, sistemas para controle de incêndio, instrumentos e equipamentos de medida, máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional e etc)
- 4684-2/99 Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente(álcool etílico, soda cáustica, cloro e derivados, oxigênio, água destilada, elementos não-petroquímicos ou carboquímicos, alvejantes e detergentes industriais e etc..)
- 4755-5/02 Comercio varejista de artigos de armarinho
- 4759-8/99 Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente(sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção, artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas. escovas, vassouras, cabides etc.)
- 4789-0/07 Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLÁUSULA QUARTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

FLS. Nº 310

Rubrica _____

CLÁUSULA QUINTA

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos de artigo 1.052, CC/2002.

CLÁUSULA SEXTA

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio **ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL**, a qual caberá, isoladamente, a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA OITAVA Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA NONA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA

O sócio administrador, terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore de acordo com legislação de imposto de renda em conformidade com disponibilidade financeira da sociedade.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus

FLS. Nº 311

Rubrica

haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o foro de Timon - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

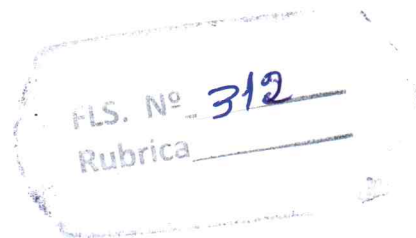
Timon - MA 10 de Agosto de 2020.

ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL
Sócio administrador

AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES
Sócio(a)



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa A R L LEAL E RODRIGUES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
02192514360	AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES
95952977391	ALLYSON RANGEL LEITAO LEAL

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/08/2020 11:41 SOB Nº 20200649680.
PROTOCOLO: 200649680 DE 27/08/2020 10:05.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003932427. NIRE: 21201036166.
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA
SECRETÁRIA-GERAL
SÃO LUÍS, 27/08/2020
www.empresafacil.ma.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO Nº 3
A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo-assinados:

ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 19/09/1983 natural de Caxias - MA, RG: 000119943799-6 SSP-MA, CPF: 959.529.773-91, residente e domiciliado na rua São Leonardo nº 2270 bloco América Apto. 302 bairro Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, e a **AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 22/05/1992 natural de Teresina - PI, RG: 3.193.324 SSP-PI, CPF 021.925.143-60, residente e domiciliada na rua São Leonardo nº 2270 bloco América Apto. 302 bairro Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, únicos sócios de uma sociedade empresária limitada sob a denominação de **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**, com sede e domicílio na avenida Francisco Vitorino de Assunção nº 929 bairro Parque Piauí, Timon- MA CEP: 65.636-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob nire nº **21201036166**, inscrita no **CNPJ sob o nº 33.961.610/0001-00**, resolvem entre si, como de fato resolvido tem, na melhor forma de direito e de pleno e comum acordo, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O objeto da sociedade será:

- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
- 46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
- 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
- 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados
- 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria

FLS. Nº 314

Rubrica _____

- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças.
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CLÁUSULA SEGUNDA

Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de consolidação de contrato social, os abaixo-assinados:

FLS. Nº 315

Rubrica

ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL, brasileiro, solteiro, empresário, nascido no dia 19/09/1983 natural de Caxias - MA, RG: 000119943799-6 SSP-MA, CPF: 959.529.773-91, residente e domiciliado na rua São Leonardo nº 2270 BL América Apto. 302 bairro Planalto Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, e a **AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES**, brasileira, solteira, empresária, nascida no dia 22/05/1992 natural de Teresina - PI, RG: 3.193.324 SSP-PI, CPF 021925.143-60, residente e domiciliada na rua São Leonardo nº 2270 BL América Apto. 302 bairro Planalto Uruguai Teresina-PI CEP: 64.073-063, têm entre si justo e contratado uma sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e nas omissões, pela legislação específica que disciplina essa forma societária.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Por este instrumento fica consolidada uma Sociedade Limitada, que gira sob a razão social **A R L LEAL E RODRIGUES LTDA**, sediada na Avenida Francisco Vitorino de Assunção, nº929, bairro Parque Piauí, Timon - MA CEP: 65.636-310.

CLÁUSULA SEGUNDA

O capital social é de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), divididos em 150.000 (Cento e Cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrita e integralizada em moeda corrente nacional, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	%	Quotas	Valor R\$:
ALLYSON RANGEL LEITÃO LEAL	60	90.000	90.000,00
AMANDA MARIA GOMES RODRIGUES	40	60.000	60.000,00
Totais	100	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA

O objeto social é:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

46.49-4-09 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada

45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados

46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

- 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
- 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
- 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças.
- 46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
- 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

FLS. Nº 316
Rubrica _____

